

## RESOLUÇÃO CFESS Nº 712, de 22 de junho de 2015

**EMENTA:** Altera a Resolução CFESS 510/2007, incluindo atribuições ao cargo de coordenador financeiro no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social.

O Presidente do Conselho Federal de Serviço Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** que o artigo 8º da lei 8662, de 07 de junho de 1993, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, estabelece que compete ao Conselho Federal de Serviço Social, na qualidade de órgão normativo de grau superior, o exercício, dentre outras, da atribuição de orientar, disciplinar e normatizar o exercício da profissão do assistente social;

**Considerando** a Resolução CFESS 510 de 21 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 24 de setembro de 2007, Seção 1, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social;

**Considerando** a Resolução CFESS nº 667, de 10 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 31, de 13 de fevereiro de 2014, Seção 1, que altera a Resolução CFESS 510/2007, criando o cargo de coordenador financeiro no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social;

**Considerando**, finalmente, a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno no dia 20 de junho de 2015.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir no anexo que traz as descrições e especificações dos cargos de provimento efetivo novas atribuições ao cargo de Coordenador Financeiro, passando a ter a seguinte redação:

#### CÓDIGO CFO

##### I – IDENTIFICAÇÃO

**Cargo:** Coordenador financeiro

**Ocupação Principal:** Coordenação de atividades financeiras

##### II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Coordenar, supervisionar e acompanhar a operacionalização das atribuições desempenhadas pelos funcionários do setor financeiro e prestar apoio aos conselheiros e Comissões Temáticas no desenvolvimento de atividades financeiras deliberadas pelo Colegiado.

##### III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DETALHADAS

a) Coordenar as atividades do setor financeiro do CFESS, supervisionando o trabalho dos

*Handwritten signature*

funcionários;

- b)** Elaborar relatórios e informações sobre os assuntos financeiros, sempre que solicitado;
- c)** Controlar a documentação relativa aos contratos de trabalho;
- d)** Controlar e efetuar pagamentos online e por emissão de cheques e de suprimento de fundos;
- e)** Regularizar a documentação bancária e realizar negociações, representando o CFESS junto às instituições bancárias onde o CFESS possui contas;
- f)** Acompanhar os trabalhos da Comissão Especial, suprindo-a de toda documentação necessária para análise e aprovação das contas do CFESS;
- g)** Apoiar, quando necessário, os trabalhos das demais Comissões;
- h)** Acompanhamento e apoio ao trabalho da assessoria contábil;
- i)** Subsidiar com informações e documentos o Conselho Fiscal;
- j)** Participar de eventos promovidos pelo CFESS, sempre que houver necessidade;
- k)** Integrar Comissões por deliberação da Diretoria do CFESS, que estejam no âmbito de competência do cargo;
- l)** Executar outras atribuições de natureza e requisitos similares.

#### **IV – REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO**

- Conhecimentos de gestão financeira;
- Experiência de pelo menos dois anos em cargo similar;
- Conhecimento básico de informática e web.

**Art. 2º** Esta Resolução passa a surtir seus regulares efeitos de direito na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

  
**Maurílio Castro de Matos**  
Presidente do CFESS